

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 182/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 011/2025, Processo nº 182/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO BALIZA/RR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de junho de 2025, às 09:00hs (HBR) EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico <https://saojoaodaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 27 de maio de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Projeiro Oficial

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025.

O Município de São João da Baliza/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o Nº 012/2025, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 0202/2025, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, DIESEL E ARLA, PARA ATENDER A DEMANDA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Abertura das propostas: 10/06/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 27 de maio de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS  
Projeiro

MUNICÍPIO DE AMAJARI  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Processo nº 023/2025, Pregão Presencial n. 001/2025.

A Secretária Municipal de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Amajari - RR, através do Agente de Contratação, CONVOCA as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira), às 08h30min (horário local), na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Amajari-RR, 27 de maio de 2025.

LEVI MOURA GOMES  
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 037/2025 – SEMCULTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – D/LC/PMC

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – D/LC/PMC.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JÓ SOUSA, ACOMPANHADA DE SUA BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO 1ª CANTÁ GOSPEL 2025, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

Fornecedor: LK PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 21.034.498/0001-83  
Prazo de Execução: 01 (um) dia – (31/05/2025)  
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato  
Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 – SEMMA/PMC

Processo nº: 026/2025 SEMMA/PMC  
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 D/LC/PMC Processo Licitatório 027/2024 SEMPLAF/PMC  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA  
CNPJ nº: 21.860.900/0001-89  
Contratada: UIRAMUTÁ TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº: 00.378.571/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.

Programa e Trabalho: 18.122.2500.2033.0000  
Fonte de Recurso: 100.002 - FMMA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
VALOR TOTAL: 176.295,00 (Cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
Vigência 12 (doze) meses com início em 26/05/2025 e encerramento em 26/06/2026.  
Data Assinatura do contrato: 26 de maio de 2025  
Canta-RR: 26 de maio de 2025.

André Luis Costa de Castro  
Prefeito Municipal

Amazonas Antonio de Araujo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025- SEMSA/PMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025 – D/LC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ADJUDICO o Pregão Presencial, cujo critério de julgamento adotado foi o de Menor preço, por Lote, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos personalizados, itens decorativos e institucionais visando a estruturação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMTT), terá como tema: “Saúde do Trabalhador da Trabalhadora como Direito Humano” da Secretaria de Saúde do Município de Cantá-RR.

Fica adjudicado em favor da empresa W P MATIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.439.772/0001-31, os seguintes lotes: lote I, com o valor total R\$ 14.897,80 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e lote III, com o valor total de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Lote nº II, fracassado

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Projeiro devidamente designado. O presente Pregão Presencial foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

Cantá- RR, 27 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO  
Prefeito Municipal

FEJURR  
FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DE RORAIMA

Fundada em 11 de fevereiro de 1995  
Filial à Confederação Brasileira de Judô – CBJ

“O MELHOR DO BRASIL SÃO OS BRASILEIROS”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DE RORAIMA – FEJURR.

O Presidente da Federação de Judô do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os filiados, em pleno gozo de seus direitos Estatutários, para que no dia 27 de junho de dois mil e vinte cinco (2025), às 08:00h (oito horas), em primeira chamada, e as 08:30h (oito horas e trinta minutos), em segunda chamada e última, na rua do Genipapeiro, 917, bairro Caçari, Boa Vista, Roraima, onde será realizada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (ago), com a finalidade de:

1) Apresentação das Contas e Votação do Parecer final do Conselho Fiscal.  
4) Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho Fiscal para o exercício de Junho 2025 a Junho de 2029.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2025

Atenciosamente,

Paulo Gezar de O. Ferreira  
Presidente da FEJURR

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA convoca os trabalhadores das seguintes sedes: OXE PARTICIPAÇÕES S.A, BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A, CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A, PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A, SATA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A, de forma presencial para todos os trabalhadores, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de modo Virtual e Presencial na sede do STIURR, no dia 30/05/2025 em primeira chamada às 09:30 horas com a presença de 2/3 dos associados e às 10:00 com qualquer número de associados presentes.

Com as seguintes pautas:

- Deliberação da CONTRAPROPOSTA da empresa do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026.
- E o que houver.

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2025

Orielson Medeiros da Silva  
Presidente STIURR

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00032/2025 – SEMAS/PMMA

Processo Administrativo nº. 0063/2025 – SEMAS/PMMA  
Contrato Administrativo nº. 032/2025

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Consultoria e assessoria técnica e monitoramento dos sistemas da Assistência Social, incluindo os serviços de: Elaboração, implantação e monitoramento de projetos e programas sociais; sistema único de assistência social - SUAS e seus Sistemas: Cadastro Único, Bolsa Família - FBF; captação de recursos através de convênios e parcerias. Descentralização - IGD/SUAS, Elaboração do plano municipal de assistência social, Preenchimento do demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de contas anual), Elaboração do CENSO SUAS, Plano de ação para Co-financiamento do governo Federal, Adequação da legislação municipal a legislação do SUAS, Capitação dos funcionários da rede e os conselheiros Municipais de demais equipes de trabalho.

Valor total da despesa: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Programa de Trabalho: 08.244.2020.2047.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Partes Contratadas:  
CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ nº. 04.056.198/0001-86.  
CONTRATADA:  
D DOS SANTOS - CNPJ nº. 43.660.948/0001-86.

Mucajai/RR, 05 de maio de 2025.

Francisco Rufino de Souza  
CPF: 660.799.002-97  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.  
CNPJ: 04.056.198/0001-86

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
Comissão de Licitações e Contratos – CLC/PMM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 0004/2025/CLC/PM-RR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2025/CLC/PM-RR

A Comissão de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Mucajai – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, por intermédio do Agente de Contratação Projeiro Ciderlando Silva da Encarnação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Resultado de Licitação do Processo Administrativo Nº. 00014/2025 - Pregão Presencial nº. 00004/2025, Sob Sistema Registro de Preços - SRP, cujo Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento eventual contínuo de Gêneros Alimentícios Perecíveis, nos Percéis, Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajai/RR e suas Unidades Básicas de Saúde. Conforme discriminados a seguir: Empresa: H. R. SILVA EIRELI - CNPJ: 40.457.667/0001-32, vencedora dos Lotes I, II e III, com os seguintes valores: Lote I – R\$ 434.463,89. (Quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), Lote II – R\$ 524.446,40. (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e Lote III – R\$ 79.550,40. (Setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Perfazendo um valor global de R\$ 1.038.460,69. (Um milhão e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.

Mucajai – RR, 27 de maio de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação  
Agente de contratação  
Decreto nº. 387/2024

Prefeitura Municipal de Mucajai – RR.  
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86  
Publicação no Mural da Prefeitura.  
Mucajai em / / 2025  
Ass. \_\_\_\_\_

Sindigêneros RR  
Sindicato Empresarial do Sistema Comércio

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Comunicado sobre o Processo Judicial nº 1024506-57.2020.4.01.0000 – Ação Rescisória.

Prezados associados,

Este comunicado informa aos representados beneficiados da ação originária processo nº 0002450-72.2011.4.01.4200, sob o assunto contribuição sobre a folha de salários, Antecipação de Tutela/Tutela Específica.

Pela atual decisão a ação ora rescindida, desconstituiu parcialmente os efeitos da sentença anterior, podendo causar a necessidade de retificação das declarações previdenciárias transmitidas no período de 2018 até a presente data, e devendo efetuar os correspondentes pagamentos, sob pena de autuação fiscal.

O SINDIGÊNEROS/RR está analisando o impacto da decisão, convocando as empresas filiadas em 2011, para esclarecimento quanto as medidas necessárias para proteger os seus interesses.

Para mais informações, entre em contato através do telefone 3224-5353 ou e-mail [sindicatos@fecomeciorr.com.br](mailto:sindicatos@fecomeciorr.com.br).

Atenciosamente,  
Hervi Biancardi Alves  
Presidente do SINDIGÊNEROS/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90003/2025

O Projeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO SUPRACITADO oriundo do Processo nº 00000.0.004768/2025, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS E NÃO PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVAS E CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC. Empresa CONSTRUCOES VITÓRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ: 30.687.478/0001-00, vencedora dos ITENS 01, 07, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ITEM 19 com o valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). Empresa FORBRAS RORAIMA LTDA com CNPJ: 94.017.868/0001-65, vencedora do ITEM 08. Sendo o ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com CNPJ: 28.480.081/0001-93, vencedora dos ITENS 05, 06, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais). Empresa L F F DE AGUIAR & CIA LTDA com CNPJ: 01.731.393/0001-76, vencedora do ITEM 15, Sendo o ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), Empresa SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com CNPJ: 42.746.467/0001-25, vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 10 e 11. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Projeiro CPL/FETEC

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025/S/LC/PMR  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – SEMED/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS (RR). A Empresa vencedora da Licitação e os respectivos itens: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 18.174.527/0001-06, nos ITENS 01, 02 e 03. TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.772.598,50 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Rorainópolis (RR), 27 de maio de 2025

Alessandro Dalto Sousa  
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), NO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO (RR), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO a CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL, DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), NO SUPORTE LOGÍSTICO ÀS AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDAS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO BAIXO RIO BRANCO (RR), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR); Contratada: R NUNES DA SILVA TURISMO LOCAÇÃO E EMBARCAÇÃO LTDA – CNPJ: 19.878.638/0001-58. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida Publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rorainópolis (RR), 27 de maio de 2025

ALESSANDRO DALTO SOUSA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA  
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025  
PROCESSO 20101.036270/2024-11- SESAU  
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação/ Projeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL/C, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a eventual aquisição de MEDICAMENTOS DO GRUPO H – MEDICAMENTOS MANIPULADOS para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA/ ADJUDICADA	ITENS	VALOR TOTAL DO ITENS
07.071.740/0001-68	FARMACIA IRMAOS NOQUEIRA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23.	R\$ 186.564,68
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	8, 14, 21 e 24.	R\$ 117.248,60
	DESETO	25.	
	FRACASSADOS	10 e 20.	
Valor Total: R\$ 303.813,28 (trezentos e três mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio <https://www.gov.br/procop/pt-br>. Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2025.

(Assinatura e data via sistema)  
RAYMOND CHRISTOPHER DA SILVA  
Projeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação em substituição - COSEL/CS/ESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 90048/2025-SRP Processo Nº. 024383/2024 - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SRP Processo nº 000888/2025 - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico nº 90032/2024-SRP Processo nº 009512/2024-SMSA

ESTADO DE RORAIMA "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL CHAMADA DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL CHAMADA DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL CHAMADA DE SERVIDOR

5ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias. O(a) MM. Juiz(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

LABOVIDA Laboratório Clínico COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO Esgotados nossos recursos de localização, solicitamos que a S.r.(a) lamilles Guedes Batista, Cargo: Técnico em Laboratório, CTPS nº: 8681648

4ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS" Secretaria Municipal de Assistência Social MUCAJAI AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA "AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS" SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COMUNICADO RESULTADO DE JULGAMENTO - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90052/2025-SRP Processo nº 003339/2025 - SMSA

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA Boletim Interno em 27/05/2025 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA Boletim Interno em 27/05/2025 MEMORANDO Nº 14/2025/CPL/GAPRE/TCERR Assunto: Aviso de cancelamento de publicação de licitação.

SESI RORAIMA 37 ANOS Promovendo qualidade de vida e construindo o futuro do trabalho.

Referência: Processo nº 000034/2025 SEI nº 1065144

Memorando 14 (1065183) SEI 000034/2025 / pg. 1

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/ RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**LICENÇA PRÉVIA** L.P. nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz do Anauá e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º, da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a **Licença prévia**, referente ao **Parecer Técnico nº 055/2025**, registrada nesta Secretaria sob o **processo nº 066/2025/SEMTUMAB**, que autoriza a:

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR  
**CPF/CNPJ:** 04.056.230/0001-23  
**ENDEREÇO:** AV. Macapá, nº1000 – Centro - CEP: 69.370.000  
**LOCAL DO EMPREENDIMENTO:** MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

**ATIVIDADE:** IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ- RR, CEP 69.370-000.  
**CONVÊNIO Nº** 949342

**VALIDADE:** 26/05/2027.

Registrado na SEMMA, sob o código **066/2025** aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMMA.

Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **066/2025** as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz do Anauá-RR, 26 de maio de 2025.

Antônio Silva de Mesquita  
Sec. Adjunto de Meio Ambiente - SEMMA  
Dec. 080/2025-GAB

Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes  
AV. Macapá, nº1000 – Centro - CEP: 69.370.000 - São Luiz/RR  
CNPJ - 04.056.230/0001-23 - Fone: (95)3537-1207  
E-mail: semtumabprotoc@gmail.com

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/ RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**LICENÇA PRÉVIA** L.P. nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz do Anauá e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6º, da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a **Licença prévia**, referente ao **Parecer Técnico nº 056/2025**, registrada nesta Secretaria sob o **processo nº 067/2025/SEMTUMAB**, que autoriza a:

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR  
**CPF/CNPJ:** 04.056.230/0001-23  
**ENDEREÇO:** AV. Macapá, nº1000 – Centro - CEP: 69.370.000  
**LOCAL DO EMPREENDIMENTO:** MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR

**ATIVIDADE:** IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ- RR, CEP 69.370-000.  
**CONVÊNIO Nº** 949824

**VALIDADE:** 26/05/2027.

Registrado na SEMMA, sob o código **067/2025** aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMMA.

Esta licença é válida pelo período de **02 (dois) anos** a contar da presente data, conforme o processo N.º **067/2025** as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz do Anauá-RR, 26 de maio de 2025.

Antônio Silva de Mesquita  
Sec. Adjunto de Meio Ambiente - SEMMA  
Dec. 080/2025-GAB

Palácio Prefeito Gentil Barbosa Gomes  
AV. Macapá, nº1000 – Centro - CEP: 69.370.000 - São Luiz/RR  
CNPJ - 04.056.230/0001-23 - Fone: (95)3537-1207  
E-mail: semtumabprotoc@gmail.com

SEI/RR - 17656432 - Aviso de Licitação

**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado de Licitação e Contratação**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2025**  
**Nº EDITAL NO PNCP 96/2025 - Código da UASG nº 930800**  
**ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000093/2025**  
**PROCESSO Nº 21101.003385/2024.84, INTERESSADO: SEINF**

A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC, através da Agente de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 254/SELC/SEC/GABEXEC, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 4749, de 23 de agosto de 2024 e Despacho 628/2025/SELC/SEC/OELIC, torna público que realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO, pelo regime de execução por Empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, regida pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Instrução Normativa Nº 5, de 2017; a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicam-se ainda, a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016; e as condições e exigências constantes do presente Edital e seus anexos, projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que são parte integrante desta licitação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços da obra de Implantação de Estrada Vicinal em Revestimento primário no Município do Cantá-RR, com extensão Total de 7,00km, localizada na Vicinal 19 no Município do Cantá-RR, (Convênio Nº 937490/2022-MD/PCN).

**PERÍODO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Data/Hora: 10 de Julho de 2025, às 09:00 h (horário local), na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, no local e horário acima especificado, ou baixado pelo site [www.selc.rr.gov.br](http://www.selc.rr.gov.br), ou solicitado pelo e-mail "coelico@selc.rr.gov.br", a partir do dia 28/05/2025. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail) ou dispositivo de mídia removível para obter a cópia do Edital.

(assinatura eletrônica)  
**THAIS MEDEIROS DE ABRU**

[https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=19376462&infra\\_sistem... 1/2](https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19376462&infra_sistem...)

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL** CRR N.º 0090/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao Processo Nº 18201.007041/2024.10, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM -, Parecer Técnico Nº PAR-107/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** NEREU FELTRIN  
**CPF/CNPJ:** 777.843.599-34  
**ENDEREÇO:** RUA TIA SABA, 433, CENTENÁRIO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 2,7363 HECTARES  
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA RECANTO DA SERRA, VICINAL 07, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 16/05/2025

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**LICENÇA DE OPERAÇÃO** LO N.º 0154/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.007041/2024.10, Parecer Técnico Nº PAR-107/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** NEREU FELTRIN  
**CPF/CNPJ:** 777.843.599-34  
**ENDEREÇO:** RUA TIA SABA, 433, CENTENÁRIO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR  
**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 63,4960 HECTARES  
**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA RECANTO DA SERRA, VICINAL 07, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR  
**VALIDADE:** 16/05/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/05/2025

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA**

**LEILÃO DE VEÍCULOS RECUPERÁVEIS E SUCATAS.**

(1ª praça) **02 de JUNHO de 2025**  
(2ª praça) **12 de JUNHO de 2025**

**Horários Leilões: 9h (HORÁRIO LOCAL)**

**FAÇA SUA INSCRIÇÃO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

**Leiloeiro Público Oficial:**  
**WESLEY SILVA RAMOS**  
Mat. nº 005/16 JUCERR

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
4. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

**Latitude: Longitude:**

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: 18201.007041/2024.10      Parecer Técnico Nº: PAR-107/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES - ART Nº ART-NºRR20240142621

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

**Latitude: 2° 14' 49.094560" N Longitude: 60° 18' 55.942198" W**

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: 18201.007041/2024.10      Parecer Técnico Nº: PAR-107/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES - ART Nº ART-NºRR20240142621

**PONTOS CRR FLORESTA**

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 14' 9.789115" N	60° 18' 41.988976" W	20	2° 14' 23.152681" N	60° 18' 37.952521" W
2	2° 14' 15.837423" N	60° 18' 37.090177" W	21	2° 14' 23.507252" N	60° 18' 37.620863" W
3	2° 14' 16.167599" N	60° 18' 37.352252" W	22	2° 14' 25.294992" N	60° 18' 37.233987" W
4	2° 14' 16.238999" N	60° 18' 37.408925" W	23	2° 14' 22.170984" N	60° 18' 36.659015" W
5	2° 14' 16.586599" N	60° 18' 37.684830" W	24	2° 14' 9.214314" N	60° 18' 42.263535" W
6	2° 14' 17.103357" N	60° 18' 37.837912" W	25	2° 14' 11.071656" N	60° 18' 42.670726" W
7	2° 14' 17.465552" N	60° 18' 38.196642" W	26	2° 14' 12.104605" N	60° 18' 42.668844" W
8	2° 14' 17.621347" N	60° 18' 38.658431" W	27	2° 14' 12.447974" N	60° 18' 42.154804" W
9	2° 14' 17.725116" N	60° 18' 38.914949" W	28	2° 14' 12.549124" N	60° 18' 40.990879" W
10	2° 14' 17.984205" N	60° 18' 39.376551" W	29	2° 14' 12.207501" N	60° 18' 39.866135" W
11	2° 14' 18.139905" N	60° 18' 39.786999" W	30	2° 14' 11.509008" N	60° 18' 40.663007" W
12	2° 14' 18.502763" N	60° 18' 40.505118" W	31	2° 14' 10.905260" N	60° 18' 40.922621" W
13	2° 14' 19.330069" N	60° 18' 41.017025" W	32	2° 14' 10.775483" N	60° 18' 41.100692" W
14	2° 14' 20.053323" N	60° 18' 41.118389" W	33	2° 14' 10.704383" N	60° 18' 41.187276" W
15	2° 14' 20.813687" N	60° 18' 40.689333" W	34	2° 14' 10.656550" N	60° 18' 41.235614" W
16	2° 14' 21.239981" N	60° 18' 40.448785" W	35	2° 14' 10.037853" N	60° 18' 41.818612" W
17	2° 14' 22.064633" N	60° 18' 39.523133" W	36	2° 14' 9.967290" N	60° 18' 41.879020" W
18	2° 14' 22.682317" N	60° 18' 38.392491" W	37	2° 14' 9.832503" N	60° 18' 41.966909" W
19	2° 14' 23.129814" N	60° 18' 37.973911" W			

**femarth**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por Kella Nunes Dourado, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 23/05/2025 às 12:37  
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 26/05/2025 às 11:16  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarth.rr.gov.br/validarLicenca.php?codigo=ac808> informando o seguinte código verificador: ac808  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

**ALFREDO, JÁ SABE O QUE ACONTECEU NO INTERIOR?**

**NÃO, QUE FOI?**

**JÁ É O TERCEIRO QUE É ABDUZIDO POR LÁ. TRÊS PESSOAS JÁ SUMIRAM E DIZEM QUE FORAM LEVADAS POR DISCO VOADOR.**

**JÁ PENSOU?**

**ONDE VOCÊ VIU ISSO?**

**COMPARTILHARAM NAS REDES SOCIAIS. TU NÃO TEM MEDO NÃO?**

**KKKKKKKKKK !!**

**MEDO EU TENHO É DESSAS NOTÍCIAS FALSAS QUE VOCÊ FICA LENDO TODO DIA.**

**Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!**

**CHEGA DE FAKE NEWS**

**NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR**

**FOLHA BV**

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**Companhia Fechada**  
 CNPJ/MF 34.714.313/0001-23  
 NIRE 14300001152

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Dem, gleba Tacutu, km 30, sala 3, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão"), "Debênturas" e "Emissões", respectivamente, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VV Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a combinação de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025** ("Parcela de Remuneração Devida"), **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezoito reais e quinze centavos) por Debenture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acrescido à parcela de Remuneração das Debênturas a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- (iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral;"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- (iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em múltiplas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvt.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvt.com.br) e [jac@vvt.com.br](mailto:jac@vvt.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvt.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvt.com.br) e [jac@vvt.com.br](mailto:jac@vvt.com.br), identificando no título a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A **assinatura da declaração inabilitará o respectivo cômputo do voto**.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovou a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão e/ou não mensurarão às Debêntures, tendo considerado sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvt.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvt.com.br) e [jac@vvt.com.br](mailto:jac@vvt.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 22 de maio de 2025.

**BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**Anexo I**

**Cronograma de Amortização**

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4859%
9ª	15 de junho de 2026	3,6000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,6000%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**Companhia Fechada**  
 CNPJ/MF 34.714.322/0001-14  
 NIRE 14300001144

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Cantá, Estado de Roraima, na Rodovia RR 207, Fazenda Santa Lucia Dem, gleba Tacutu, km 30, sala 4, Zona Rural, CEP 69.390-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênturas" e "Emissões", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VV Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a combinação de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025** ("Parcela de Remuneração Devida"), **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezoito reais e quinze centavos) por Debenture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acrescido à parcela de Remuneração das Debênturas a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- (iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1, da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral;"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- (iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **18 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em múltiplas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvt.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvt.com.br) e [jac@vvt.com.br](mailto:jac@vvt.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debenturas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvt.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvt.com.br) e [jac@vvt.com.br](mailto:jac@vvt.com.br), identificando no título a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br/>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A **assinatura da declaração inabilitará o respectivo cômputo do voto**.

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovou a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme quórum aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão e/ou não mensurarão às Debêntures, tendo considerado sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debenturas@oxe-energia.com.br](mailto:debenturas@oxe-energia.com.br), [agente.fiduciario@vvt.com.br](mailto:agente.fiduciario@vvt.com.br) e [jac@vvt.com.br](mailto:jac@vvt.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.

- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Cantá/RR, 22 de maio de 2025.

**CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**Anexo I**

**Cronograma de Amortização**

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4859%
9ª	15 de junho de 2026	3,6000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,6000%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2500%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,8048%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

**PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

**Companhia Fechada**  
 CNPJ/MF 34.714.305/0001-87  
 NIRE 14300001161

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área RR 174, Fazenda Jacaita II, gleba Marupá, Sala 3, km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênturas" e "Emissões", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debênturas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VV Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a combinação de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido de tempos em tempos, convocar os titulares das Debênturas ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11, da Escrit

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada  
 CNPJ/MF: 34.745.410/0001-83  
 NIRE: 1430000179

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDELIJSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.**

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Área RR 174, Fazenda Jacinta II, gleba Monte, Sítio 4, Km 546, Área Rural de Boa Vista, CEP 69.339-899, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debênture" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VIX Parvarti Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comissão de debenturistas ("Agente Fiduciário") e adido do tempo em tempo, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de junho de 2025, às 17:00 horas, de modo **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD") e "Ordem do Dia", respectivamente:

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em **15 de junho de 2025**, **aprovar** a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, de modo que a referida parcela seja paga juntamente com a parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures com vencimento em **15 de dezembro de 2025**, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital de Convocação;
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em **15 de junho de 2025** ("Parcela de Remuneração Devida"), **aprovar** o pagamento de R\$ 17,15 (dezesseis reais e quinze centavos) por Debenture a título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo que o montante restante e não pago em **15 de junho de 2025** da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e acrescido à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em **15 de dezembro de 2025**, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios;
- (iii) **aprovar** a inclusão das seguintes hipóteses de vencimento antecipado automático na Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, as quais deverão ser formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento"):

"caso, até 11 de setembro de 2025 (inclusive), não seja aprovada, no âmbito de assembleia geral de debenturistas da 1ª Emissão, a prorrogação para 15 de dezembro de 2025 das datas de pagamento da remuneração originalmente previstas para 15 de setembro de 2025, mantendo a periodicidade semestral;

e"

"caso qualquer pagamento seja devido ou pago pela Emissora no âmbito da 1ª Emissão em data anterior a 14 de dezembro de 2025 (inclusive)."

- (iv) na hipótese de a AGD não ser realizada em 1ª convocação e vir a ser realizada em 2ª convocação, **aprovar** a isenção dos Encargos Moratórios referente aos valores devidos pela Emissora em **15 de junho de 2025**, desde que o pagamento previsto no item (ii) acima seja realizado até **15 de junho de 2025** (inclusive).

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

**I. Acesso e utilização do sistema eletrônico**

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@slce-energia.com.br](mailto:debentures@slce-energia.com.br), [agente.fiduciario@vix.com.br](mailto:agente.fiduciario@vix.com.br) e [jsc@vix.com.br](mailto:jsc@vix.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no CNPJ/MF, conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência mínimos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

**II. Instrução de Voto à Distância**

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails [debentures@slce-energia.com.br](mailto:debentures@slce-energia.com.br), [agente.fiduciario@vix.com.br](mailto:agente.fiduciario@vix.com.br) e [jsc@vix.com.br](mailto:jsc@vix.com.br), identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.slce-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo comparecimento do voto.**

O debenturista tem ciência de que as deliberações a serem tomadas na AGD são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos na Escritura de Emissão e que, ao se manifestar por meio da instrução de voto à distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou rejeitar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da AGD, conforme aplicável. O Debenturista reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis às Debêntures, tendo conduzido sua própria análise quanto aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a AGD.

**III. Depósito Prévio de Documentos**

Em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails [debentures@slce-energia.com.br](mailto:debentures@slce-energia.com.br), [agente.fiduciario@vix.com.br](mailto:agente.fiduciario@vix.com.br) e [jsc@vix.com.br](mailto:jsc@vix.com.br), identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteira funcional expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contemham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato social ou estatuto social ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores ou diretores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objeto da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.

- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2025.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

**Anexo I**  
**Cronograma de Amortização**

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2115%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de junho de 2024	0,0000%
6ª	15 de dezembro de 2024	0,0000%
7ª	15 de junho de 2025	0,0000%
8ª	15 de dezembro de 2025	2,4850%
9ª	15 de junho de 2026	3,0000%
10ª	15 de dezembro de 2026	3,0000%
11ª	15 de junho de 2027	3,0000%
12ª	15 de dezembro de 2027	3,0000%
13ª	15 de junho de 2028	3,8000%
14ª	15 de dezembro de 2028	6,9000%
15ª	15 de junho de 2029	5,1000%
16ª	15 de dezembro de 2029	8,8000%
17ª	15 de junho de 2030	7,0000%
18ª	15 de dezembro de 2030	10,2000%
19ª	15 de junho de 2031	10,5000%
20ª	15 de dezembro de 2031	13,0000%
21ª	15 de junho de 2032	15,0000%
22ª	15 de dezembro de 2032	19,0000%
23ª	15 de junho de 2033	23,5000%
24ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
25ª	15 de junho de 2034	50,0045%
26ª	Data de Vencimento	100,0000%

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
'Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros'



DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL
DRA N.º 0062/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.
02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei
Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual
nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema
de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora,
Instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de
agosto de 1994 DECLARA que a área de 60,7597
hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de
2008, está devidamente regularizada.

NOME: NEREU FELTRIN
CPF/CNPJ: 777.843.599-34
ENDEREÇO: RUA TIA SABÁ, 433, CENTENÁRIO
MUNICÍPIO: BOA VISTA UF: RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA
AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: Nº005778
PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.009430/2024.71
PROCESSO: 18201.007041/2024.10

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA RECANTO DA SERRA, VICINAL 07,
GLEBA BARAUNA - CANTARR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/05/2025

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer
alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente à FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente à DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no
PCA;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta)
dias, sob pena de suspensão;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.007041/2024.10 Parecer Técnico Nº: PAR-107/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SAINTOS DE MENEZES - ART Nº
ART:NRRR20240142621

COORDENADAS GEGRÁFICAS DA ÁREA

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 53 rows of coordinate data for the area.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 19 rows of coordinate data.

Table with 5 columns: P, LATITUDE, LONGITUDE, P, LATITUDE, LONGITUDE. Contains 5 rows of coordinate data.



femarrh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por Kellen Nunes Dourado, Diretora(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/05/2025 às 12:35
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em
26/05/2025 às 11:18
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
https://validacao.femarrh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=8147 informando o seguinte código
verificador: 8147
Informações para Contato: Email: gabinete@femarrh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459